

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO Nº /2008 (da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

Requer a inclusão da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, quanto ao mérito, no despacho referente ao **PL Nº 1.893/2007**.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso II, alíneas "a" e "c" e art. 32, inciso XV, alíneas "a", "c" e "d", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho inicial referente ao **PL 1.893 de 2007**, de autoria do nobre deputado Paulo Teixeira (PT/SP), que *"dispõe sobre medidas de suspensão e diluição temporárias ou extinção da proteção de direitos de propriedade intelectual no Brasil em caso de descumprimento de obrigações multilaterais por Estado estrangeiro no âmbito da Organização Mundial do Comércio"* para que seja também distribuído à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A aplicação das medidas compensatórias na extensão e formato propostos pelo projeto implica em consequências econômicas e comerciais que podem colidir com as regras firmadas pela OMC e o acordo TRIPS, assumidos pelo Brasil, o que deve ser avaliado por esta comissão.

Torna-se, assim, imprescindível que o mencionado projeto deva ser analisado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, antes da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2008.

**Deputado MARCONDES GADELHA
Presidente**